LEI Nº 1461.
DE 25 DE SETEMBRO DE 2008.

"Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Laval I".

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada como **"RUA RAMALHO"**, a Rua sem saída localizada no Bairro Laval I, que tem seu inicio no Km 12 da Estrada Campo Verde, com uma extensão de 190 (cento e noventa) metros de comprimento, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 25 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO 2008.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 25 de setembro de 2008.

BENEDITO ATUI
Secretário da Administração